



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## **EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ATUAR EM PROJETO DE ENSINO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente torna público o processo de seleção de estudante para compor e atuar no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do Câmpus São Vicente, conforme às normas e instruções presentes nesse edital.

### **1 DO EDITAL**

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar estudante para compor e atuar como bolsista junto ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do Câmpus São Vicente para auxiliar o Coordenador e demais membros do NEaD a desenvolver as atividades que estejam de acordo com o seu processo de ensino-aprendizagem relacionadas ao Projeto de Ensino aprovado pelo Edital nº 55/2021 RTR-CREaD/RTR/IFMT.

1.2 Constituem a base legal do presente edital:

I - Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

II - Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;

III - Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

IV - Portaria MEC nº 376, de 03 de abril de 2020, dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

V - Resolução CONSUP 32/2021, de 29 de junho de 2021, que prorroga a suspensão das atividades presenciais até 31/10/2021;

VI - Edital nº 55/2021 RTR-CREaD/RTR/IFMT

### **2 DAS VAGAS E BOLSAS**

2.1 Este edital disponibiliza 01 (uma) vaga a ser ocupada por estudante para composição do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do Câmpus São Vicente com atividades no período de 29/09/2021 a 31/03/2022.

2.2 O estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos somente para os dias letivos, descontados os dias de férias.

2.3 A bolsa terá vigência até 31/03/2022.

2.4 No caso de desistência do bolsista, o coordenador do Projeto deverá encaminhar ao Departamento de Ensino um comunicado de desistência da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente e um pedido de

substituição por um novo estudante seguindo a lista de classificados deste edital.

2.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não é acumulável com estágios remunerados.

2.6 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 171011, Fonte: 0100, Natureza da despesa: 339018, Plano interno: L2994P23C1N; Gestão/unidade: 26414/158335.

### 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de nível superior ofertados pelo IFMT Câmpus São Vicente.

3.2 Ter ainda, no mínimo, um mês de permanência na Instituição, após o término do projeto (31/03/2022).

3.3. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades do projeto, de no mínimo 5 (cinco) horas semanais, sem prejuízo às demais atividades acadêmicas do curso em que está matriculado.

3.4. Possuir, obrigatoriamente, habilidades para manuseio de equipamentos audiovisuais e de informática.

3.5. Não estar inadimplente junto aos Programas de Iniciação Científica e Extensão do IFMT e do IFMT Câmpus São Vicente.

3.6. Ter sido monitor de disciplinas ligadas à área de Tecnologia da Informação no IFMT Câmpus São Vicente.

3.7. Não possuir, no ano vigente, registros por faltas disciplinares classificadas como médias, graves e/ou gravíssimas de acordo com o Regimento Disciplinar Discente.

### 4 DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

4.1 O estudante interessado em participar deverá se inscrever no período de 16 de setembro de 2021 até as 23h59min do dia 20 de setembro de 2021, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/JcYq3e53KRfG8oH78>

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá, mediante o correto e completo preenchimento, fornecer os seguintes dados: a) E-mail; b) Nome completo; c) RG; d) CPF; e) Número de telefone; f) matrícula; g) Curso em que está matriculado; h) Documentos comprobatórios ( para recebimento do arquivo listado no item 4.4); i) Item de declaração "Declaro que tenho habilidades para manuseio de equipamentos audiovisuais e de informática"; j) Item de declaração "Declaro que tenho disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento da atividade de Bolsista do NEAD no câmpus conforme carga horária estabelecida no Edital de Seleção."; k) Ciência do "Preenchimento do Questionário Socioeconômico".

4.3 Somente o preenchimento do formulário eletrônico indicado no item 4.1 não garante a inscrição do candidato.

4.4 No item "Documentos comprobatórios" do formulário de inscrição deverão ser anexados, em arquivo único no formato pdf, os certificados de monitoria.

4.5 O candidato deverá preencher o Questionário socioeconômico disponibilizado neste link <https://forms.gle/Wq5sgTyRj3D3Ak2w6> para fins de comprovação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.6 Para o Questionário socioeconômico, o candidato deverá, mediante o correto e completo preenchimento, fornecer os seguintes dados: a) E-mail; b) Nome completo do estudante conforme documento de identidade; c) Estudante de qual curso?; d) Você possui conta bancária?; e) Nome do Banco ( preenchimento facultativo); f) Agência (preenchimento facultativo); g) Conta( preenchimento facultativo); h) Tipo de conta (preenchimento facultativo); i) Qual o seu estado civil; j) Como você classifica sua raça?; k) Como você classifica sua cor?; l) Você é Quilombola?; m) Se sim, qual comunidade? ( preenchimento facultativo); n) Quantas pessoas ( incluindo você) moram em sua residência?; o) Qual tipo de moradia?; p) Em que área está situada sua residência?; q) Onde você realizou a maior parte dos seus estudos da educação básica; r) Qual(is) é(são) o(s) meio(s) de transporte que você utiliza para chegar a escola?; s) Você trabalha atualmente?; t) Quanto é a sua renda mensal bruta?; u) Está recebendo seguro desemprego?; v) Como está vivendo?; w) Quanto é a renda mensal bruta da sua família ( somatório de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?; x) Você recebe algum benefício social ou programa de transferência de renda?; y) Informe o número de Identificação Social ( NIS), CAD Único do Governo Federal/; z) Qual é a situação conjugal de seus pais?; ab) Você tem filhos?; ac) Se sim, quantos? ( preenchimento facultativo); ad) Quando você precisa de atendimento médico?; ae) Você tem acesso a internet em casa?; af) Qual(is) equipamento(s) utiliza para acessar a internet?; ag) O equipamento para acesso a internet é compartilhado com outras pessoas?; ah) Quando você se inscreveu para estudar no IFMT foi através da opção de

sistema de cotas?; ai) Termo de ciência "As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Programa, caso seja/esteja contemplado/a."

## 5 DO ESTUDANTE BOLSISTA

5.1 O estudante bolsista deverá:

- I - Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do Coordenador do NEaD;
- II - Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;
- III - Elaborar relatório final em conjunto com o coordenador do Projeto de Ensino;
- IV - Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador;
- V - Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;
- VI - Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo I, disponível em [https://docs.google.com/document/d/12cagZc9XNMDiKg\\_v7fv7ivH3qu\\_qmjMkcKFPiaRARxg/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/12cagZc9XNMDiKg_v7fv7ivH3qu_qmjMkcKFPiaRARxg/edit?usp=sharing) para preenchimento no dia do início da atividade.

5.2 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- I - A pedido do Coordenador do NEaD, justificada por escrito à Direção de Ensino do câmpus;
- II - Por solicitação do próprio estudante;
- III - Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- IV - Abandono ou desistência do curso;
- V - Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital.

5.3 O estudante bolsista terá como responsabilidades:

- I - Cumprir os agendamentos de atendimentos feitos pelo Coordenador do Projeto;
- II - Atender os demais estudantes com atenção específica às necessidades deles;
- III - Ser pontual e assíduo nos horários estabelecidos;
- IV - Zelar pelos equipamentos do IFMT Câmpus São Vicente utilizados durante as atividades;
- V - Inteirar-se da operação e funcionalidades dos sistemas AVA, no contexto do RED;
- VI - Participar da elaboração de documentos propostos pelo coordenador e/ou diretoria de ensino sobre as atividades desenvolvidas e seus impactos na comunidade acadêmica.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo que trata o presente edital será dividido em duas etapas:

- I - A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá em análise de documentos conforme item 4 do presente Edital;
- II - A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de entrevista, pontuada conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1.

6.2 A entrevista acontecerá no período estabelecido no cronograma deste Edital, sendo os horários disponibilizados junto a listagem de inscritos.

6.3 A banca avaliadora do candidato será composta por 03 servidores membros do NEAD do IFMT Câmpus São

Vicente.

6.4 A entrevista acontecerá por meio da plataforma de vídeo chamada google meet, e o link da reunião será disponibilizado no e-mail do candidato, que deverá estar com câmera e microfone abertos.

Quadro 1 - Critérios de avaliação

Item	Critérios	Pontuação
1	Experiência com Informática, ferramentas computacionais	0-2
2	Conhecimento de Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle)	0-3
3	Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos através de vídeo chamadas	0-1
4	Conhecimento na plataforma Google (Formulários eletrônicos, agendas e outros)	0-1
5	Disponibilidade de tempo	0-1
6	Quantidade de certificados de Monitoria	0-2

## 7 DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital conforme cronograma.

7.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário eletrônico em: <https://forms.gle/1sro9sXnFcE275ja8>. O candidato deverá, mediante o correto e completo preenchimento, fornecer os seguintes dados: a)E-mail; b)Nome completo; c) Escreva abaixo sua argumentação para o pedido de recurso. Cite explicitamente o item do edital que fundamenta o recurso; d)Caso seja necessário poderá incluir algum documento ou imagem (Formato PDF) ( preenchimento facultativo);

7.3 O recurso deve identificar o item do Edital que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

7.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 7.1, 7.2 e 7.3 deste Edital.

## 8 DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS E/OU RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de inscritos e/ou resultado preliminar conforme cronograma.

8.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário eletrônico em: <https://forms.gle/MW1uXDEaMGw2jkUp8>. O candidato deverá, mediante o correto e completo preenchimento, fornecer os seguintes dados: a)E-mail; b)Nome completo; c) Escreva abaixo sua argumentação para o pedido de recurso. Cite explicitamente o item do edital que fundamenta o recurso; d)Caso seja necessário poderá incluir algum documento ou imagem (Formato PDF) ( preenchimento facultativo);

8.3 O recurso deve identificar o item do Edital que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

8.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 8.1, 8.2 e 8.3 deste Edital.

8.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

## 9 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
13/09/2021	Publicação do Edital	site institucional <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
14/09/2021	Interposição de recurso contra o edital	formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/1sro9sXnFcE275ja8">https://forms.gle/1sro9sXnFcE275ja8</a>
15/09/2021	Publicação do resultado dos recursos contra o Edital	site institucional <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
16 a 20/09/2021	Período de inscrição dos candidatos	formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/JcYq3e53KRFg8oH78">https://forms.gle/JcYq3e53KRFg8oH78</a>

21/09/2021	Publicação da listagem de inscritos	site institucional <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
22/09/2021	Prazo para impetrar recurso contra a listagem de inscritos	formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/MW1uXDEaMGw2jkUp8">https://forms.gle/MW1uXDEaMGw2jkUp8</a>
23/09/2021	Período de entrevistas com os candidatos inscritos	Via Google Meet com informações enviadas aos e-mails dos candidatos selecionados
24/09/2021	Publicação do resultado preliminar da seleção	site institucional <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
27/09/2021	Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar	formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/MW1uXDEaMGw2jkUp8">https://forms.gle/MW1uXDEaMGw2jkUp8</a>
28/09/2021	Publicação do resultado final da seleção	site institucional <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a>
29/09/2021	Início das atividades do Projeto de Ensino	Através de atividades remotas conforme a Equipe NEAD

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não definidas nesse edital serão dirimidas pela Coordenação do NEaD e/ou Direção de Ensino do IFMT do Câmpus São Vicente.

Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021  
D.O.U. 20/04/2021

## ANEXO I

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE DISCENTE PARA ATUAR EM PROJETO DE ENSINO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE

### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, Nº RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do Curso de \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, possuidor de conta corrente no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta \_\_\_\_\_, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no Edital Nº \_\_\_\_/2021, de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

- 1) Concederá ao estudante bolsa mensal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.
- 2) DECLARO:
  - a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
  - b) dispor de carga horária de 05 ( cinco) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no edital e plano de trabalho do Coordenador do NEaD, sem prejuízo das atividades de ensino;
  - c) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
  - d) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria voluntário;
  - e) Observar todas as obrigações listadas no Edital;
  - f) autorizar a cessão dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos enquanto bolsista do Projeto para o IFMT.
- 3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
- 4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.
- 5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital.

Cuiabá - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista  
(nome completo)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
somente para bolsistas menores de idade  
(nome completo) - Nº do CPF

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 13/09/2021 10:32:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237866  
Código de Autenticação: 575650d97a



